



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 05/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E empresa ANDREA PEREIRA DE MELO ME, inscrita no CNPJ nº 23859.711/0001-11, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 de dezembro de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANDREA PEREIRA DE MELO ME**, inscrita no CNPJ nº 23859.711/0001-11, com endereço AV. Irapuan Costa Júnior, 946, Centro, Ouvidor/GO, neste ato representado pelo Sra. Andrea Pereira de Melo, brasileira, solteira, farmacêutica, portador do CPF nº 013.722.981-00, RG nº 4677260 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **CREDENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 52/2017-FMS, assinado entre as partes em 22/06/2017, para prorrogar sua vigência até 31/12/2022, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor estimado de até R\$ 100.000,00 (cento mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

ANDREA PEREIRA DE MELO ME

CNPJ nº 23859.711/0001-11,

Testemunhas:

01 - Adilson Gonçalves Almeida

CPF nº: 052.681.021-17

02 -

CPF nº: 025.190.125-30



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
N. 05 / 2021 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e a empresa ANDREA PEREIRA DE MELO ME , inscrita no CNPJ nº 23859.711/0001-11,
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	O CREDENCIADO compromete-se a fornecer medicamentos não disponíveis na farmácia básica do Município e lista do RENAME, em favor de pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, visando o atendimento de requisições ministeriais ou por ordem judiciais, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência do presente credenciamento
PRAZO:	17/03/2021 de ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
LICITAÇÃO:	Chamamento Nº 01/2017-FMS.
DOTAÇÃO :	UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO : 10 – SAUDE PROGRAMA : 301 – Atenção básica SUB-PROGRAMA : 1019 – Programa Geral de Saúde PROJ/ATIVIDADE : 4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO : 3.3.90.32 – OUTROS MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VALOR:	Aditado no valor estimado de até 100.000,00 (cento mil reais) referente a prorrogação para o exercício de 2022
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 03/01/2022 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021


SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

